



LEI N. 9.853.

Autor: Vereador Luiz Carlos Pereira.

Acrescenta entidade no Anexo I da Lei n. 8.548, de 22 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com as entidades privadas sem fins econômicos.

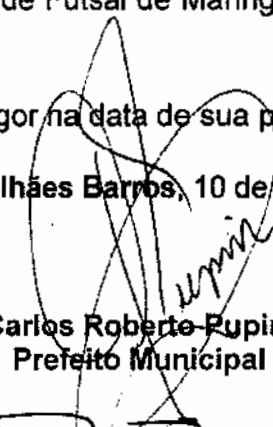
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O Anexo I da Lei n. 8.548, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido da entidade "Liga de Futsal de Maringá", inscrita no CNPJ sob o n. 80.895.469/0001-75.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 10 de setembro de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Francisco Favoto
Secretário Municipal de Esportes e Lazer